



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

001
Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Pato Branco 10/11/2021

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3283/2021
Data: 10/11/2021 - Horário: 09:49
Legislativo - PLO 199/2021

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Rafael Celestrin - PSD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 199/2021

Denomina de "**Izabela Possa Dutkiewicz**" a praça localizada no Bairro São Cristóvão.

Art. 1º Fica denominada de "**Izabela Possa Dutkiewicz**", a praça localizada na rua das Bandeiras, Bairro São Cristóvão, Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referido logradouro contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 10 de novembro de 2021.

Rafael Celestrin
Vereador – PSD



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

JUSTIFICATIVA

Encaminho a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres pares, o presente projeto de lei denominando a praça do bairro São Cristóvão, no município de Pato Branco, passando a ser: **Praça Izabela Possa Dutkiewicz**.

Queremos homenagear esta cidadã que com sua benevolência sempre foi respeitada por todos do bairro, pela sua grande contribuição com trabalho voluntário junto a comunidade São José, sendo também uma das pessoas que ajudou muito desde o início da comunidade, muito querida sempre alegre e prestativa ajudando as entidades.

Portanto, nada mais justo do que a comunidade São José, por intermédio do Poder Legislativo, propor criação de uma lei municipal, para eternizar o seu nome com a denominação de praça pública, o que se constitui num agradecimento pela relação amorosa que teve com os moradores e pelo respeito por todos. Tendo deixado de exemplo, uma vida honesta, digna e com amor no que fazia, tendo enfrentado as lições da vida com muita serenidade.

Esta denominação, além de reconhecer a importância da vida da Dona Izabela, é também uma forma de homenagearmos os seus familiares e os moradores do bairro São Cristóvão, deixando como lembrança a sua simplicidade, exemplo e dedicação com muito trabalho prestado a comunidade São José.

Infelizmente na data de 08 de Agosto de 2020 faleceu Dona Isabel, morte em decorrência de infecção por Coronavírus Covid 19, deixando saudades aos familiares, amigos, não sendo possível a comunidade nem se despedir, deixando como lições da vida muito trabalho e amor ao próximo razões pelas quais é merecedora da homenagem através desta denominação de uma praça pública.

Pelo acima exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.


Rafael Celestrin
Vereador – PSD





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

003
Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Pato Branco 10/11/2021
Câmara Municipal de Pato Branco

PROTOCOLO GERAL 3283/2021
Data: 10/11/2021 - Horário: 09:49
Legislativo - PLO 199/2021

BIOGRAFIA

Isabela Possa Dutkiewicz nasceu em 29 de março de 1936 em Erechim - RS. Filha de Primo Possa e Helena Possa, primogenita de 10 filhos.

Casou-se em 29 de julho de 1956 em Viadutos, Rio Grande do Sul, com Carlos Dutkiewicz e foi morar no Rio Castilho Km 8 Getúlio Vargas RS tiveram 3 filhos, 5 netos, 6 bisnetos, 4 tataranetos, 2 genros, 1 nora. Trabalhavam na agricultura e faziam trabalho voluntário na comunidade.

Em 26 de janeiro de 1982 mudou-se com sua família para Pato Branco, Paraná e fixou residência no Bairro Copasa, atual São Cristóvão, rua Dom Pedro I, nº 922 onde fez muitas amizades e sempre prestativa foi convidada pela Professora Joana Kostek Lattmann para iniciar uma comunidade, as mesma realizaram uma diretoria e assim começou uma comunidade que passou a ser São José, dona Isabel foi presidente da capela São José.

Dona Isabel sempre voluntária em todos os eventos passou também a integrar a associação de mulheres dos bairros, auxiliou na associação dos idosos, na pastoral da criança e associação dos moradores, sempre alegre, prestativa, comunicativa, no porão de sua residência fazia macarrão para os eventos sociais. Por sua simpatia e dedicação ao próximo sua casa era local de parada a todos que passavam por ali.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCOPROTOCOLO GERAL 3283/2021
Data: 10/11/2021 - Horário: 09:49
Legislativo - PLO 199/2021FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
5fwuY.Kn3tT.IvuJ2
5WHQp.LKjAZ
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

IZABELA POSSA DUTKIEWICZ

CPF: 841.416.629-68

Matrícula

084442 01 55 2020 4 00071 174 0021282 01

Sexo Feminino	Cor Branca	Estado civil e idade Casada, 84 anos **	Documento de identificação 40944133/SSP/PR **	Eleitor Sim
------------------	---------------	--	--	----------------

Naturalidade
Erechim-RS **Filiação e residência
PRIMO POSSA e HELENA OSTIARO, ambos falecidos., A falecida era residente e domiciliada, na Rua Dom Pedro I, 922, São Cristóvão, em Pato Branco-PR **Data e hora do falecimento
Oito de agosto de dois mil e vinte, às 16h 30min **Dia
08
Mês
08
Ano
2020Local do falecimento
Instituto Policlínica PB, em Pato Branco-PR **Causas
Parada Cardiorrespiratória, Síndrome Respiratória Aguda Grave, Infecção por Coronavírus Covid 19 **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Paroquial Bortot em Pato Branco - PR **

Declarante

Irinelda Salete Dutkiewicz **

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. Willian Holderied, CRM nº 24041 **

Averbações/Anotações à acrescentar

Nascida em 29 de março de 1936. Pela declarante foi-me dito, que a falecida não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que a mesma era eleitora. Deixou o marido Carlos Dutkiewicz e duas (2) filhas maiores: Irinelda Salete Dutkiewicz com 60 anos e Marlene Salete Dutkiewicz Ruaro com 56 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 28644086-5, Certidão de Casamento Nº 944, Folhas 286, Livro B-004, lavrada no * Registro Civil das Pessoas Naturais, VIADUTOS-RS Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). **

Anotações de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	40944133	29/03/1984	SSP/PR	*****

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador

Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF

Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço

Rua Tapajós, 152 - 4º Andar - Centro
Cep 85501-045 / Fone: (46) 3225-2455
e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco -PR, 11 de agosto de 2020.

Waldécir dos Santos
Escrevente Juramentado2NNQL 4QL24 Y2QG68ZB 544
valide em www.serviciodao.com.br

FUNARPEN AA 005537015 P



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549

<http://www.patobranco.pr.leg.br/> / vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Izabela Possa Dutkiewicz... Mãe, Avó e Bisavó amada, ao longo de sua vida espalhou amor, cuidado e carinho a todos, foi uma mulher extremamente forte e batalhadora, sempre foi a base para sua família, estando sempre no comando.

Com trabalho e esforço ela e o seu esposo conseguiram fornecer aos seus filhos condições de estarem sempre ao seu redor.

Para seus filhos, netos e bisnetos sempre foi referência de amor!

Sempre preocupada com tudo e todos e quando necessário tirava de suas coisas para ajudar a família.

Antes da pandemia, sua casa era ponto de encontro para família, amigos e vizinhos...

Amava conversar, rir e tomar seu chimarrão.

Seu amor pela família sempre foi gigantesco e recíproco.

Saudades...



Izabela Possa Dutkiewicz

★ 29/03/1936 † 08/08/2020





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO



PROTOCOLO GERAL 3283/2021
Data: 10/11/2021 - Horário: 09:49
Legislativo - PLO 199/2021



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**



Projeto de Lei nº 199/2021

Autoria: Rafael Celestrin (PSD)

PARECER JURÍDICO

O insigne vereador Rafael Celestrin (PSD) propôs o projeto de lei acima numerado, que tem por finalidade denominar de "Izabela Possa Dutkiewicz" a praça localizada na Rua das Bandeiras, Bairro São Cristóvão.

Nas justificativas traz a importância que o homenageado trouxe para o Município de Pato Branco, instruindo o projeto com a respectiva biografia.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o art. 3º, da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

No que diz respeito à identificação da pessoa homenageada, tem-se que, salvo melhor juízo, a proposta atende o disposto no art. 1º, da referida lei municipal, cabendo a análise de mérito para cada vereador quando da discussão e votação da matéria.

Conforme preconiza o art. 7º, da Lei nº 2.347/2004, *considera-se logradouro público, as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.*

Logo, cabível a denominação de praça pública, tal como pretende o nobre Edil.

Sem delongas, sob o ponto de vista legal, não encontro óbice que possa barrar sua normal tramitação, merecendo o projeto em tela seguir normal tramitação regimental, cabendo a análise de mérito a cada vereador quando da discussão e deliberação em Plenário.

** Documento enviado eletronicamente através do SAPL **



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1544



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / procuradoriajuridica@patobranco.pr.leg.br





É o parecer favorável, em duas laudas.

Pato Branco, 30 de novembro de 2021.

LUCIANO BELTRAME
Procurador Legislativo

** Documento enviado eletronicamente através do SAPL **



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1544



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / procuradoriajuridica@patobranco.pr.leg.br





PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3798/2021
Data: 09/12/2021 - Horário: 08:21
Legislativo - PCRJ 86/2021

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 199/2021

EMENTA: Denomina de "Izabela Possa Dutkiewicz" a praça localizada no Bairro São Cristóvão.

AUTOR: Rafael Celestrin - PSD

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 de novembro de 2021

RELATOR: Claudemir Zanco - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente projeto de lei denominando a praça do bairro São Cristóvão, no município de Pato Branco, passando a ser: Praça Izabela Possa Dutkiewicz.

Justifica o autor que presta esta homenagem a esta cidadã que com sua benevolência sempre foi respeitada por todos do bairro, pela sua grande contribuição com trabalho voluntário junto a comunidade São José, sendo também uma das pessoas que ajudou muito desde o início da comunidade, muito querida sempre alegre e prestativa ajudando as entidades.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação a proposição em tela, verificando a técnica legislativa nesta seara, A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o art. 3º, da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, opto por exarar parecer favorável.

Pato Branco, 6 de dezembro de 2021.


Claudemir Zanco - PL
Relator



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br







IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião, após análise, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à regimental tramitação do Projeto de Lei nº199/2021.

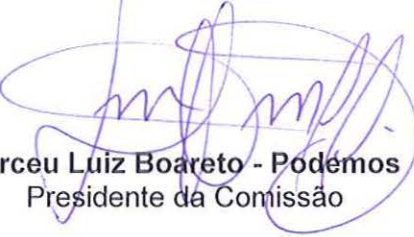
Pato Branco, 6 de dezembro de 2021.



Eduardo Albani Dala Costa - MDB
Membro



Romulo Faggion- PSL
Membro



Dirceu Luiz Boareto - Podemos
Presidente da Comissão



Thania Maria Caminski Ghelen
Membro





PROJETO DE LEI Nº 199/2021

Denomina de "Izabela Possa Dutkiewicz" a praça localizada no Bairro São Cristóvão.

Art. 1º Fica denominada de "Izabela Possa Dutkiewicz", a praça localizada na rua das Bandeiras, Bairro São Cristóvão, Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referido logradouro contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Celestrin - PSD.



[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.865, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina de “Izabela Possa Dutkiewicz” a
praça localizada no Bairro São Cristóvão.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada de “Izabela Possa Dutkiewicz”, a
praça localizada na rua das Bandeiras, Bairro São Cristóvão,
Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referido
logradouro contendo a denominação consignada no "caput"
deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da
data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador
Rafael Celestrin

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do
Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patrícia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8C54CC9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/12/2021. Edição 2414

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

	CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DA FREGUESIA ADJUNTOS DO PÓRTECO DO PARQUE Rua: ... nº
	Ata do Gestor <i>Resolução nº 15</i> 1ª de 2012

O Presidente do Conselho Interdepartamental da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná – CIERUSPAP, tendo em vista atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2008, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada no presente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 225.455,84 (duzentas e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para atender as despesas necessárias à Receita e Despesa do Exercício.

Código	Especificação	Unidade	Valor
63.01	Coordenação de Administração		25.225,43
1.1.2.2.003.2.003.001	Manutenção da Coordenação de Administração		25.225,43
3.1.9.11	Verba Extra e Verba Extra - Pessoal Civil	Gr	25.225,43
	Total Geral		R\$ 225.455,84

Código	Descrição	Fonte	Valor
03.01	Coordenação de Administração		
1.1.2-0033.2003.0000	Manutenção de Atividades de Administração		
3.1.91.11	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	01	24.547.712
3.1.91.15	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	01	83.834.243,33
3.1.91.30	Aluguel de Imóveis – Pessoa Física	01	24.547.712
3.1.91.30	Aluguel de Imóveis – Pessoa Jurídica	01	83.834.243,33
	Total		83.235.458,64

Dionísio Lequini
Presidente do CEUSPAR

20.05.12

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO DA COMISSÃO
Tomada de Preços N° 015/2021
Objeto: Decisão de Acolhimento de Parecer Jurídico e cancelamento da Edital.

A Comissão de Licitação, designada através do Decreto Nº 001/2021, considerando a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes do Edital de Tomada de Preços Nº 015/2021 ocorrida no dia 10 (dez) de Dezembro de 2021.

DECIDE por acatar o parecer jurídico e realizar o cancelamento do referido Edital. A Comissão de Licitação comunica ainda que o referido processo será relançado com adequações no Edital a fim de que seja preservada a ampla competitividade no procedimento

Fluxus/D.O. Costa/PP-17 (decretado) de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3112/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Concrevalle Concreto Valle do Iguaçu Ltda, inscrita no
CNPJ nº 06.907.111/20-026-0001 - 37.
Objeto: Contratação de empresa especializada para comercialização de

CONCRETO USINADO – FCK 20 DCM (bombeado), para aplicação e execução da base dos parquinhos infantis que serão instalados no Lago Municipal e na Praça do Bairro Guaraní no Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 032/2021.

Valor do Contrato: R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte reais)

Vigência: 17 (dezessete) de Dezembro de 2021 até 17 (dezessete) de Fevereiro de 2022.

Data do Contrato: 17 (dezessete) de Dezembro de 2021.

CONSORCIOINTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSUS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, para as Funções Públicas – CONINMS
EDITAL Nº 038/2021 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADICIONAIS
 O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO
 Art. 1º Convocações dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem exercidas no âmbito do CONIMS, para a função de **Capacitador de Vida Rural**, na sede do CONIMS, situada no Município de **Paraíso Bonito** nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 01/2021, conforme consta:

CANDIDATO
CAPS AD III – ENFERMEIRO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL Nº 030/2021
O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Simplificado Nº. 002/2021, resolve,
TORNAR PÚBLICO.
Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021, que solicitou final de lista, para as Funções Públicas Temporárias nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital Nº 001/2021, conforme consta
LOTAÇÃO - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE/PR
FUNÇÃO TEMPORÁRIA - ENFERMEIRO
CANDIDATO

CLASSE: 4^o
Ricardo Santos
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.con-tis.com.br/fe> e <http://www.diano.municipal.com.br/ma/>



Câmara Municipal de Pato Branco

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Pesquisar Matéria Legislativa

[Pesquisa Textual](#)

[Adicionar Matéria Legislativa](#)

[Fazer nova pesquisa](#)

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

[PLO 199/2021 - Projeto de Lei Ordinária](#)

Ementa:

Denomina de "Izabela Possa Dutkiewicz" a praça localizada no Bairro São Cristóvão.

Apresentação: 10 de Novembro de 2021

Processo: 199 / 2021

Protocolo: 3283/2021 **Data Entrada:** 10 de Novembro de 2021

Autor: Rafael Celestrin

Localização Atual: ARQUIVO - ARQ

Status: Sancionada

Data Fim Prazo (Tramitação):

Resultado: Aprovada por maioria absoluta

Data Votação: [13 de Dezembro de 2021](#)

[15 de Dezembro de 2021](#)

Data da última Tramitação: 17 de Dezembro de 2021

Última Ação: SANÇÃO: Lei nº 5865, de 17 de dezembro de 2021. PUBLICAÇÃO: Publicada na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 8040, de 18 e 19 de dezembro de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2021. Edição 2414.

Matéria Anexada: [Parecer Comissão Justiça e Redação nº 86 de 2021](#) **Data Anexação:** 9 de Dezembro de 2021

Documentos Acessórios: [2](#)

[Texto Original](#)

Norma Jurídica Vinculada: [Lei Ordinária nº 5.865, de 17 de dezembro de 2021](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC19

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)

[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Pato Branco

Rua Arariboia, 491

CEP: 85501-262 | Telefone: (46) 3272-1500

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)